



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

LEI Nº 2.372/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025

DÁ À ATUAL, CONHECIDA COMO
AVENIDA SAMUEL SCARDINO, SITUADA
NO LOTEAMENTO PONTAL DE GURIRI,
BAIRRO GURIRI, A DENOMINAÇÃO DE
AVENIDA "SAMUEL SCARDINO"

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica à atual, conhecida como Avenida Samuel Scardino, situada no Loteamento Pontal de Guriri, bairro Guriri, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Avenida "SAMUEL SCARDINO".

Art. 2º. A Avenida denominada de Samuel Scardino, limita-se ao Norte: com as quadras 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35; ao Sul: com as quadras 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; ao Leste: com a Rua Jamil Alhakim; e a Oeste: com a Rodovia Agostinho Cevolani.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios e Bancárias, aos Escritórios da EDP e SAAE, bem como aos demais órgãos interessados.

Continua...



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003900300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

Continuação da Lei nº 2.372/2025

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos três (03) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

WANDERLEI

SEGANTINI:91343038715

Assinado digitalmente por WANDERLEI

SEGANTINI:91343038715

Data: 2025.07.03 14:31:47 -0300

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003900300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.